

TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO N. 166/SUIMIS/SEMA/MT

Objeto: Licença de Operação para TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

1. Documentação Empreendedor e Empreendimento:

1.1 Caso haja alguma alteração nas informações prestadas quando do protocolo da licença de instalação atender novamente o TR n.º. 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;

1.2 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do técnico responsável pela operação dos dispositivos e equipamentos de Controle Ambiental, que necessariamente deve ser do estado de Mato Grosso, devidamente quitada - Observar os requisitos de validade contido no TR n.º. 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;

1.3

2. Documentos Gerais:

2.1 Requerimento padrão modelo SEMA, com assinaturas do proprietário ou seu procurador (reconhecida firma) e e-mails ativos do titular do pedido de licenciamento, Responsável Técnico e Representante Legal (tais e-mails serão utilizados para envio de notificações e comunicações com o órgão);

2.2 Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional (original ou fotocópia) e Diário Oficial do Estado, (ambos página inteira);

2.3 Se houver uso de água para o exercício da atividade, apresentar autorização de perfuração de poço; cadastro de uso insignificante; outorga de uso de água para captação e diluição vigentes, ou comprovante de ligação/utilização de água da rede pública;

2.4 Apresentar o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (cópia autenticada);

3. Estudos, planos, projetos e programas Ambientais:

3.1 Relatório de cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação;

3.2 Relatório técnico consolidado contendo as obras executadas e as medidas mitigadoras do Plano de Controle Ambiental (PCA) aprovado, com respectiva documentação fotográfica (com registro de coordenada geográfica), contendo no mínimo fotografia da fachada do empreendimento e dos sistemas de controle de poluição, acompanhado da listagem de equipamentos e acessórios de segurança/emergência, instalados nos veículos/equipamentos, conforme determina a norma NBR 9734:1998;

3.3 Apresentar em forma de tabela a relação dos Veículos e Equipamentos, contendo tipo, placa, cidade, quantidade, marca/modelo, ano de fabricação, número do certificado do INMETRO, indicando se são próprios ou terceirizados;



3.4 Apresentar em forma de tabela a relação dos motoristas, contendo número da carteira nacional de habilitação, com cópias dos comprovantes de treinamentos específicos (MOPE) dos motoristas próprios e terceirizados;

3.5 Cópia do contrato com a empresa que realizará o atendimento emergencial (nos casos de terceirização do serviço) ou comprovação de posse de recursos materiais, humanos e de comunicação, de acordo com ABNT NBR 15480:2007 e NBR 14064:2015 com apresentação dos certificados de treinamento dos colaboradores da empresa (atendimento emergencial próprio).